CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 039/04
Folha 02
Protocolo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 10/GAB/AJ/04

Em, 26 de janeiro de 2004.

Senhor Presidente,

Através deste, encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei nº 921 de de janeiro de 2004, que altera a redação do Art. 1° e inciso VIII do art. 5º da Lei 933, de 27 de março de 2003, para a devida apreciação por esta Casa Legislativa.

Considerando a natureza da matéria, solicitamos que seja observado o regime de urgência, determinando-se a convocação de sessões extraordinárias para a sua apreciação.

Na oportunidade, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

Ao
Excelentíssimo Senhor
JÂNIO LOPES SOUZA-ZOCA
DD. Presidente da Câmara Municipal
Ouro Preto do Oeste - RO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
Protocolo nº 009/04
Recebido em 28/01/04
Às 11:30 Horas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 039/04
Folha 05
Protocolo

Mensagem nº 904

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Honra-nos encaminhar o Projeto de Lei nº 921 de 20 de janeiro de 2004, que altera a redação do Art. 1º e inciso VIII do art. 5º da Lei nº 933, de 27 de março de 2003, para que seja submetida à elevada apreciação desta Augusta Casa de Leis.

Trata o presente de adequação das despesas autorizadas, em virtude dos valores repassados não suprirem as despesas, por serem insuficientes, permanecendo a responsabilidade pelo pagamento de faturas de água e energia, para a Prefeitura Municipal.

Pretendemos ainda, com a presente medida, melhor atender as necessidades específicas das Unidades Escolares no que tange a sua estrutura física por meio de pequenos reparos e aquisição de materiais de consumo. Salientamos que o repasse de tal recurso às unidades escolares faz parte de uma desburocratização e descentralização no que diz respeito a aplicação do mesmo.

Assim, com este intuito é que sujeitamos a presente matéria, à apreciação dos Senhores Vereadores, aguardando desde já, em regime de urgência, a sua aprovação.

Palácio dos Pioneiros, em 20 de janeiro de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO - RO
Proc. 039/04
Folha 004
Protocolo

PROJETO DE LEI Nº 921 DE 26 DE JANEIRO DE 2004.

"ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 1º E INCISO VIII DO ART. 5º DA LEI Nº 933, DE 27 DE MARÇO DE 2003"

O Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste,

Faço sabe que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1° O Art. 1º passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica, o Poder Executivo, autorizado a proceder a transferência automática dos recursos financeiros oriundos do Programa de Apoio Financeiro – PROFIM, em favor das unidades executoras, instituídas nas escolas de sua rede, que oferecem a Educação Infantil e o ensino fundamental nas zonas rural e urbana do Município, ao custo/aluno/mês à base de R$ 2,00 (dois) reais.

Art. 2º O inciso VIII do art. 5º da Lei nº 933, de 27 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....
VIII – telefone e provedor de Internet"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e cessará seus efeitos automaticamente, caso a Medida Provisória nº 1979 de 18 de maio de 2000 não seja reeditada .

Ouro Preto do Oeste, em 26 de janeiro de 2004.

CARLOS MAGNO RAMOS
PREFEITO

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
1ª. VOTAÇÃO
Quorum 14 Favor. 14 contra —0—
Sessão Ordinária Horas 19:00
Em 08 de 03 de 2004

CAMÂRA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
APROVADO
2ª. VOTAÇÃO
Quorum 13 Favor. 13 contra —0—
Sessão Extraord. Horas 22:00
Em 08 de 03 de 2004